



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
PRAÇA CÍVICA, 300 - Bairro CENTRO - CEP 74003-010 - Goiânia - GO - www.tre-go.jus.br

ATA

Ata da 77ª Sessão Ordinária, de 21 de outubro de 2025

(Sessão híbrida, realizada de forma presencial e por videoconferência, e transmitida pelo canal do TRE/GO no YouTube)

Presidente - Desembargador Eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga

Em vinte e um de outubro de dois mil e vinte e cinco, às **17h05**, os Desembargadores Eleitorais Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás reuniram-se presencialmente e por videoconferência, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga. Estavam presentes no Plenário, Auditório Desembargador Geraldo Salvador de Moura, na sede do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, os Excelentíssimos Senhores e Senhora Desembargadores Eleitorais **Luiz Cláudio Veiga Braga** (Presidente), **Ivo Favaro** (Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral), **Rodrigo de Melo Brustolin**, **Laudonatel Mateus**, **Adenir Teixeira Peres Júnior**, **Stefane Fiúza Cançado Machado** e **Mark Yshida Brandão**. Presente também em Plenário o Excelentíssimo Senhor **Marcello Santiago Wolff**, Procurador Regional Eleitoral.

Havendo número regimental suficiente de Membros presentes, o Presidente da Corte cumprimentou a todas e a todos e declarou aberta a 77ª (septuagésima sétima) Sessão Ordinária, de 21 de outubro de 2025. Em seguida, passou a palavra à Mestre de Cerimônias Mônica Cristina do Carmo Farias, em razão da cerimônia de diplomação dos alunos eleitos pelo programa "Eleitores do Futuro".

A Mestre de Cerimônias cumprimentou a todas e a todos e informou o início da solenidade de diplomação dos estudantes eleitos pelo programa "Eleitores do Futuro", realizado pelo Tribunal Regional Eleitoral de Goiás por meio de sua Escola Judiciária Eleitoral (EJE-GO), em parceria com a Secretaria Municipal de Educação e a Câmara Municipal de Goiânia. Registrou, ainda, que a presente edição do programa "Eleitores do Futuro" contou com a participação das seguintes instituições de ensino: Centro de Ensino e Pesquisa Aplicada à Educação, da Universidade Federal de Goiás - CEPAE-UFG; Escola Municipal Amâncio Seixo de Brito; Escola Municipal Bernardo Élis; Escola Municipal Dr. Nicanor de Assis Albernaz; Escola Municipal Engenheiro Antônio Félix da Silva; Escola Municipal Jaime Câmara; Escola Municipal Marcos Antônio Dias Batista; Escola Municipal Maria da Terra; Escola Municipal Professor Trajano

de Sá Guimarães; e Escola Municipal Vicente Rodrigues do Prado. Em seguida, a Mestre de Cerimônias anunciou a presença dos Membros da Corte Eleitoral, conforme registrado no primeiro parágrafo, bem como da Excelentíssima Senhora Vereadora Kátia Maria, da senhora Eva Márcia Carneiro (Coordenadora do Projeto Parlamento Jovem, da Câmara Municipal de Goiânia) e do senhor Flávio Leandro de Souza (Coordenador de Projetos da Secretaria Municipal de Educação de Goiânia). Ainda, agradeceu pela presença dos professores que acompanhavam seus alunos no presente evento, e também de familiares e amigos dos estudantes. Então, convidou a todas e a todos para, em posição de respeito, ouvirem o Hino Nacional brasileiro.

Após a execução do Hino Nacional brasileiro, a Mestre de Cerimônias passou a palavra ao Desembargador Eleitoral Rodrigo de Melo Brustolin, Diretor da Escola Judiciária de Goiás, para falar em nome da Corte. Sua Excelência cumprimentou a todos os presentes, em especial o Presidente da Corte, o Procurador Regional Eleitoral de Goiás, advogados e servidores da Casa, estes em nome de Lafaiete Ribeiro de Campos e Thales Perrone Machado, da EJE-GO. Cumprimentou, ainda, professores e alunos presentes em Plenário. Registrou que a presente ocasião tinha por finalidade a diplomação dos estudantes eleitos pelo Projeto Eleitores do Futuro, que atuarão no Projeto Parlamento Jovem, da Câmara Municipal de Goiânia. Informou que o "Eleitores do Futuro" foi levado pela EJE-GO às escolas, com a realização de palestras e as eleições de alunos como representantes para atuarem no "Parlamento Jovem", o que lhes proporciona, desde já, o exercício da cidadania. Frisou que, com o projeto "Eleitores do Futuro", a Justiça Eleitoral vai além do papel de organizar as eleições, levando noções de cidadania, direitos e obrigações eleitorais aos jovens. Por fim, parabenizou os diplomandos.

Em seguida, a Mestre de Cerimônias anunciou o início da diplomação dos estudantes eleitos pelo programa "Eleitores do Futuro", convidando-os nominalmente. Os estudantes Ana Elisa Dornelles Oliveira, Anna Beatriz Nunes Peixoto, Breno Henrique Pereira Daris e Carlos Eduardo Saraiva receberam seus diplomas das mãos do Desembargador Eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga. Os estudantes Davi Lucas da Silva Souza, Emanuella Guedes Bopp, Emmerrick Dourado Alves e Emylli Kauany da Silva Pessoa receberam seus diplomas das mãos do Desembargador Eleitoral Ivo Favaro. Os estudantes Ester Nunes Carvalho, Evellyn Eduarda Siqueira Santiago, Fábio Augusto Marques de Jesus e Heitor Eterno Viana Chaves da Silva receberam seus diplomas das mãos do Desembargador Eleitoral Rodrigo de Melo Brustolin. Os estudantes Helena Campelo Santos, Henrique Silva Madureira, Jheymes Kayo Martins Abreu e Isabela Ribeiro Gadelha receberam seus diplomas das mãos da Desembargadora Eleitoral Stefane Fiúza Cançado Machado. Os estudantes Isabeli Vitória Veloso Meireles, Isabelle Nogueira Magalhães, João Paulo Araújo e Karollaine Augusta de Moraes receberam seus diplomas das mãos do Desembargador Eleitoral Laudo Natel Mateus. Os estudantes Lara Kamilly Marques Lopes Vieira, Linda Nathaly Mendes de Oliveira Romualdo, Livia Maia Silvestrini e Marcos Gabriel Oliveira de Freitas receberam seus diplomas das mãos do Desembargador Eleitoral Adenir Teixeira Peres Júnior. Os

estudantes Marcos Samuel Souza de Melo, Marília Gabriella Brito Carvalho, Matheus Ribeiro Helrigls e Pablo Hernando Oliveira dos Santos receberam seus diplomas das mãos do Desembargador Eleitoral Mark Yshida Brandão. Os estudantes Rafaella Natália Alves, Victor Carvalho de Moraes e Weberson Roberto Santiago receberam seus diplomas das mãos do Doutor Marcello Santiago Wolff.

Concluída a diplomação, a Mestre de Cerimônias passou a palavra ao Presidente da Corte, que ressaltou a importância da presente solenidade. Sua Excelência disse que ela é um ensinamento do TRE-GO, por sua Escola, sobre o processo democrático de escolha dos representantes do povo e de exercício do direito ao voto. Em seguida, suspendeu a sessão para os registros fotográficos.

A sessão foi suspensa às 17h31 e reiniciada às 17h42. Então, o Presidente da Corte deu início aos julgamentos.

Julgamentos

Processos da pauta do sistema Processo Judicial Eletrônico (PJe):

1. AGRAVO INTERNO NO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Nº 0000118-64.2013.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA - GO

RELATORA: DESEMBARGADORA ELEITORAL STEFANE FIÚZA CANÇADO MACHADO

AGRAVANTE: PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO (PSB) - ESTADUAL - GOIÁS

ADVOGADOS: MOZARTO DIAS MACHADO - OAB/GO 12985

HYULLEY AQUINO MACHADO - OAB/GO 18481

WASHINGTON SANTOS SOUZA - OAB/GO 3778200

WAGNER FERREIRA DOS SANTOS FILHO - OAB/GO 33807

ROGÉRIO PAZ LIMA - OAB/GO 18575

SAULO DE OLIVEIRA - OAB/GO 54062

ADVOGADA: POLIANA AMORIM BARBOSA - OAB/GO 62505

AGRAVANTE: LÚCIA VÂNIA ABRÃO

ADVOGADOS: MOZARTO DIAS MACHADO - OAB/GO 12985

HYULLEY AQUINO MACHADO - OAB/GO 18481

WASHINGTON SANTOS SOUZA - OAB/GO 3778200

AGRAVANTE: MARCELLO NOGUEIRA CRUVINEL

AGRAVADO: UNIÃO FEDERAL

DECISÃO: Na sessão do dia 16/10/2025, a relatora, desembargadora eleitoral Stefane Fiúza Cançado Machado, adiou o julgamento do processo. Na sessão do dia 21/10/2025, o doutor Wagner Ferreira dos Santos Filho fez sustentação oral pelo agravante PSB - Partido Socialista Brasileiro. A relatora, desembargadora eleitoral Stefane Fiúza Cançado Machado, proferiu voto no sentido de conhecer e dar parcial provimento ao agravo interno. Os desembargadores eleitorais Mark Yshida Brandão, Ivo Favaro (Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral), Rodrigo de Melo Brustolin, Laudo Natel Mateus, Adenir Teixeira Peres Júnior e Luiz Cláudio Veiga Braga (Presidente) votaram acompanhando o relator. Destarte, o Presidente, desembargador eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga, proclamou o resultado do julgamento nos seguintes termos: **ACORDAM** os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em conhecer e dar parcial provimento ao agravo interno, nos termos do voto da relatora.

2. RECURSO ELEITORAL Nº 0600585-88.2024.6.09.0038

ORIGEM: GOIATUBA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL IVO FAVARO

RECORRENTES: ALBERTO LOPES RIBEIRO (ELEIÇÃO 2024 - PREFEITO)

JOSE ALVES VIEIRA

ADVOGADAS: DANIELLA BATISTA GONTIJO - OAB/GO 59408

LAURA FERREIRA ALVES DE CARVALHO - OAB/GO 34601

TALITA SILVERIO HAYASAKI - OAB/GO 19704

ADVOGADOS: DYOGO CROSARA - OAB/GO 23523

WANDIR ALLAN DE OLIVEIRA - OAB/GO 27673

RECORRENTE: COLIGAÇÃO COM A FORÇA DO POVO
[MDB/UNIAO/REPUBLICANOS/AGIR]

ADVOGADAS: LETICIA GOMES DE ANDRADE - OAB/GO 55841

MARYANNA CASTILHO OLIVEIRA - OAB/GO 62481

ADVOGADOS: LUCIANO MTANIOS HANNA - OAB/GO 18464

VINICIUS BORGES DI FERREIRA - OAB/GO 19673

TERCEIRO INTERESSADO: GABRIEL DA SILVA FALEIROS (ELEIÇÃO 2024 - VICE-PREFEITO)

ADVOGADAS: DANIELLA BATISTA GONTIJO - OAB/GO 59408

LAURA FERREIRA ALVES DE CARVALHO - OAB/GO 34601

TALITA SILVERIO HAYASAKI - OAB/GO 19704

ADVOGADOS: DYOGO CROSARA - OAB/GO 23523

WANDIR ALLAN DE OLIVEIRA - OAB/GO 27673

RECORRIDOS: ALBERTO LOPES RIBEIRO (ELEIÇÃO 2024 - PREFEITO)

GABRIEL DA SILVA FALEIROS (ELEIÇÃO 2024 - VICE-PREFEITO)

JOSE ALVES VIEIRA

ADVOGADAS: DANIELLA BATISTA GONTIJO - OAB/GO 59408

LAURA FERREIRA ALVES DE CARVALHO - OAB/GO 34601

TALITA SILVERIO HAYASAKI - OAB/GO 19704

ADVOGADOS: DYOGO CROSARA - OAB/GO 23523

WANDIR ALLAN DE OLIVEIRA - OAB/GO 27673

RECORRIDO: COLIGAÇÃO COM A FORÇA DO POVO
[MDB/UNIAO/REPUBLICANOS/AGIR]

ADVOGADA: LETICIA GOMES DE ANDRADE - OAB/GO 55841

MARYANNA CASTILHO OLIVEIRA - OAB/GO 62481

ADVOGADOS: LUCIANO MTANIOS HANNA - OAB/GO 18464

VINICIUS BORGES DI FERREIRA - OAB/GO 19673

DECISÃO: Na sessão do dia 21/10/2025, a doutora Thatielly de Oliveira Alencar fez sustentação oral pelo recorrido Gabriel da Silva Faleiros. O relator, desembargador eleitoral Ivo Favaro, pediu vista dos autos. Os desembargadores eleitorais Rodrigo de Melo Brustolin, Laudo Natel Mateus, Adenir Teixeira Peres Júnior, Stefane Fiúza Cançado Machado, Mark Yshida Brandão e Luiz Cláudio Veiga Braga (Presidente) aguardam o voto-vista. O julgamento do processo foi suspenso com vista para o relator, desembargador eleitoral Ivo Favaro.

3. AGRAVO INTERNO NOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Nº 0007866-55.2010.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL RODRIGO DE MELO BRUSTOLIN

AGRAVANTE: PARTIDO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO (MDB) - ESTADUAL - GOIÁS

ADVOGADOS: RICARDO OLIVEIRA DE SOUSA - OAB/GO 19532

ÁLVARO AUGUSTO CAMILO MARIANO - OAB/SP 220474

EDUARDO TEIXEIRA NASSER - OAB/GO 17973

ANDRÉ SOUSA CARNEIRO - OAB/GO 25039

ADVOGADA: JACQUELINNE FERNANDES RODRIGUES - OAB/GO 30175

AGRAVADA: UNIÃO FEDERAL

SUSTENTAÇÃO ORAL: O doutor André Sousa Carneiro fez sustentação oral pelo agravante MDB Movimento Democrático Brasileiro.

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em conhecer e negar provimento ao agravo interno, nos termos do voto do relator.

4. RECURSO ELEITORAL Nº 0600245-44.2024.6.09.0136

ORIGEM: GOIÂNIA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL MARK YSHIDA BRANDÃO

RECORRENTE: SILVANA MARIA RODRIGUES PAIVA (ELEIÇÃO 2024 - VEREADORA)

ADVOGADA: MAÍCE JANINA COELHO DE ANDRADE - OAB/GO 49684

SUSTENTAÇÃO ORAL: A doutora Maíce Janina Coelho de Andrade fez sustentação oral pela recorrente Silvana Maria Rodrigues Paiva.

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, desacolhendo o parecer do Procurador Regional Eleitoral, em conhecer e dar parcial provimento ao recurso eleitoral, nos termos do voto do relator.

5. RECURSO ELEITORAL Nº 0600488-39.2024.6.09.0022

ORIGEM: MORRINHOS - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL ADENIR TEIXEIRA PERES JÚNIOR

RECORRENTES: JOAQUIM GUILHERME BARBOSA DE SOUZA

PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA - MORRINHOS - GO - MUNICIPAL

COLIGAÇÃO O FUTURO CHEGOU (FEDERAÇÃO CIDADANIA, PSDB, NOVO, PRD E PDT)

ADVOGADO: GETÚLIO DE CASTRO MENDONÇA - OAB/GO 47591

RECORRIDOS: MAYCLLYN MAX CARREIRO RIBEIRO

TIAGO FREITAS DE MENDONÇA

ADVOGADOS: ADIJARMIR RODRIGUES DA SILVA JÚNIOR - OAB/GO 39393

MATHEUS VENTURA ALEXANDRE - OAB/GO 49464

RENATO ROSA ALEXANDRE FILHO - OAB/GO 54411

CAIO PUREZA - OAB/GO 40745

LEONARDO DE OLIVEIRA PEREIRA BATISTA - OAB/GO 23188

DECISÃO: Na sessão do dia 21/10/2025, o doutor Danilo Santos de Freitas fez sustentação oral pelos recorrentes Joaquim Guilherme Barbosa de Souza e outros. O relator, desembargador eleitoral Adenir Teixeira Peres Júnior, pediu vista dos autos. Os desembargadores eleitorais Stefane Fiúza Cançado Machado, Mark Yshida Brandão, Ivo Favaro (Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral), Rodrigo de Melo Brustolin, Laudo Natel Mateus e Luiz Cláudio Veiga Braga (Presidente) aguardam o voto-vista. O julgamento do processo foi suspenso com vista para o relator, desembargador eleitoral Adenir Teixeira Peres Júnior.

6. RECURSO ELEITORAL Nº 0601064-86.2024.6.09.0101

ORIGEM: SANTO ANTÔNIO DE GOIÁS - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL RODRIGO DE MELO BRUSTOLIN

RECORRENTE: COLIGAÇÃO ELES DE NOVO COM A FORÇA DO POVO

ADVOGADO: ALENOILTON LUIZ DE FARIA - OAB/GO 44968

RECORRIDOS: KLEBER COSME DE FREITAS

AMIM BRUNO CASTRO FERNANDES

ADVOGADOS: FELLIPE FURTADO BARBOSA DOS SANTOS LOPES - OAB/GO 65205

LEONARDO DE OLIVEIRA PEREIRA BATISTA - OAB/GO 23188

DECISÃO: Na sessão do dia 14/10/2025, o doutor Alenoilton Luiz de Faria fez sustentação oral pela recorrente Coligação Eles de Novo com a Força do Povo. O doutor Leonardo de Oliveira Pereira Batista fez sustentação oral pelos recorridos Kleber Cosme de Freitas e Amim Bruno Castro Fernandes. O relator, desembargador eleitoral Rodrigo de Melo Brustolin, acolhendo o parecer do Procurador Regional Eleitoral, proferiu voto no sentido de conhecer do recurso eleitoral e, no mérito, negar provimento, mantendo integralmente a sentença recorrida. Os desembargadores eleitorais Laudo Natel Mateus, Adenir Teixeira Peres Júnior e Stefane Fiúza Cançado Machado votaram acompanhando o relator. O desembargador eleitoral Mark Yshida Brandão pediu vista dos autos. Os desembargadores eleitorais Ivo Favaro (Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral) e Luiz Cláudio Veiga Braga (Presidente) aguardam o voto-vista. O julgamento do processo foi suspenso com vista

para o desembargador eleitoral Mark Yshida Brandão. Na sessão do dia 16/10/2025, o desembargador eleitoral Mark Yshida Brandão proferiu voto-vista no sentido de divergir do relator para dar provimento ao recurso eleitoral para: 1) Reconhecer a prática das condutas vedadas previstas nos inc. I e IV do art. 73 da Lei n. 9.504/97 e, em consequência, aplicar aos recorridos: a) Kleber Cosme de Freitas, multa no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); b) Amim Bruno Castro Fernandes, multa no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais); 2) Reconhecer a prática de abuso de poder político e econômico por parte do recorrido Kleber Cosme de Freitas; 3) Determinar a cassação dos diplomas outorgados aos recorridos Kleber Cosme de Freitas e Amim Bruno Castro Fernandes, eleitos para os cargos de prefeito e vice-prefeito, respectivamente. O relator, desembargador Rodrigo de Melo Brustolin, manteve seu voto inicialmente lançado, assim como o desembargador eleitoral Laudo Natel Mateus. O desembargador eleitoral Adenir Teixeira Peres Júnior pediu vista dos autos. A desembargadora e os desembargadores eleitorais Stefane Fiúza Cançado Machado, Ivo Favaro (Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral) e Luiz Cláudio Veiga Braga (Presidente) aguardam o voto-vista. O julgamento do processo foi suspenso com vista para o desembargador eleitoral Adenir Teixeira Peres Júnior. Na sessão do dia 21/10/2025, o julgamento do processo foi adiado pelo desembargador eleitoral Adenir Teixeira Peres Júnior.

7. RECURSO ELEITORAL Nº 0600865-94.2020.6.09.0007

ORIGEM: CALDAS NOVAS - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL RODRIGO DE MELO BRUSTOLIN

RECORRENTE: GERALDO GOMES DOS SANTOS NETO

ADVOGADOS: DANILO DI REZENDE BERNARDES - OAB/GO 18396

HALBERTH GONCALVES DOS SANTOS - OAB/GO 33921

ADVOGADA: JULIA MATOS COELHO - OAB/GO 68305

DECISÃO: Na sessão do dia 7/10/2025, a doutora Julia Matos Coelho fez sustentação oral pelo recorrente Geraldo Gomes dos Santos Neto. O relator, desembargador eleitoral Rodrigo de Melo Brustolin, pediu vista dos autos. Os desembargadores eleitorais Laudo Natel Mateus, Adenir Teixeira Peres Júnior, Stefane Fiúza Cançado Machado, Mark Yshida Brandão, Ivo Favaro (Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral) e Luiz Cláudio Veiga Braga (Presidente) aguardam o voto-vista. O julgamento do processo foi suspenso com vista para o relator, desembargador eleitoral Rodrigo de Melo Brustolin. Na

sessão do dia 14/10/2025, o julgamento do processo foi adiado pelo relator, desembargador eleitoral Rodrigo de Melo Brustolin. Na sessão do dia 16/10/2025, o desembargador eleitoral Rodrigo de Melo Brustolin, desacolhendo o parecer ministerial de cúpula, proferiu voto no sentido de conhecer e dar provimento ao Recurso Eleitoral para cassar a sentença recorrida, por cerceamento de defesa, determinando o retorno dos autos à origem a fim de que o Juízo da 007ª Zona Eleitoral de Caldas Novas intime todos os advogados constituídos, para manifestação acerca das irregularidades apontadas pela unidade técnica no relatório preliminar, com o refazimento dos atos posteriores. Os desembargadores eleitorais Laudo Natel Mateus e Adenir Teixeira Peres Júnior proferiram voto no sentido de acompanhar o relator. A desembargadora eleitoral Stefane Fiúza Cançado Machado pediu vista dos autos. Os desembargadores eleitorais Mark Yshida Brandão, Ivo Favaro (Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral) e Luiz Cláudio Veiga Braga (Presidente) aguardam o voto-vista. O julgamento foi suspenso com vista para a desembargadora eleitoral Stefane Fiúza Cançado Machado. Na sessão do dia 21/10/2025, a desembargadora eleitoral Stefane Fiúza Cançado Machado proferiu voto divergente no sentido de conhecer e negar provimento ao recurso eleitoral, mantendo incólume a sentença que desaprovou as contas do candidato. O relator, desembargador eleitoral Rodrigo de Melo Brustolin, manteve seu voto inicialmente proferido. Os desembargadores eleitorais Laudo Natel Mateus e Adenir Teixeira Peres Júnior também mantiveram seus votos anteriormente proferidos. O desembargador eleitoral Mark Yshida Brandão acompanhou a divergência. Os desembargadores eleitorais Ivo Favaro (Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral) e Luiz Cláudio Veiga Braga (Presidente) votaram acompanhando o relator. Destarte, o Presidente, desembargador eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga, proclamou o resultado do julgamento nos seguintes termos: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por maioria, desacolhendo o parecer ministerial, em conhecer e dar provimento ao recurso eleitoral, nos termos do voto do relator. Vencidos os votos dos desembargadores eleitorais Stefane Fiúza Cançado Machado e Mark Yshida Brandão, proferidos no sentido de conhecer e negar provimento ao recurso eleitoral.

8. RECURSO ELEITORAL Nº 0600609-26.2024.6.09.0068

ORIGEM: "SIGILOSO"

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL CARLOS AUGUSTO TÔRRES NOBRE

RECORRENTE: "SIGILOSO"

ADVOGADOS: DYOGO CROSARA - OAB/GO 23523

HEITOR SIMON FONSECA PEDROSO - OAB/GO 61400

WANDIR ALLAN DE OLIVEIRA - OAB/GO 27673

ADVOGADA: LAURA FERREIRA ALVES DE CARVALHO - OAB/GO 34601

TALITA SILVERIO HAYASAKI - OAB/GO 19704

RECORRIDOS: "SIGILOSO"

ADVOGADO: LEONARDO DE OLIVEIRA PEREIRA BATISTA - OAB/GO 23188

TERCEIRA INTERESSADA: "SIGILOSO"

TERCEIRO INTERESSADO: "SIGILOSO"

ADVOGADO: LEONARDO DE OLIVEIRA PEREIRA BATISTA - OAB/GO 23188

TERCEIRO INTERESSADO: "SIGILOSO"

DECISÃO: Na sessão do dia 11/9/2025, o doutor Dyogo Crosara fez sustentação oral pela parte recorrente "SIGILOSO". O doutor Leonardo de Oliveira Pereira Batista fez sustentação oral pelos recorridos "SIGILOSO". O relator, desembargador eleitoral Carlos Augusto Tôres Nobre, acolhendo o parecer do Procurador Regional Eleitoral, proferiu voto no sentido de conhecer e negar provimento ao recurso eleitoral. O desembargador eleitoral Ivo Favaro (Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral) votou acompanhando o relator. O desembargador eleitoral Rodrigo de Melo Brustolin pediu vista dos autos. Os desembargadores eleitorais Laudo Natel Mateus, Adenir Teixeira Peres Júnior, Roberto Neiva Borges e Luiz Cláudio Veiga Braga (Presidente) aguardam o voto-vista. O julgamento foi suspenso com vista para o desembargador eleitoral Rodrigo de Melo Brustolin. Na sessão do dia 16/9/2025, o julgamento foi adiado ante a ausência justificada de juiz certo, desembargador eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga (Presidente). Na sessão do dia 18/9/2025, o julgamento do processo continuou adiado ante a ausência justificada de juiz certo, desembargador eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga (Presidente). Na sessão do dia 23/9/2025, o desembargador eleitoral Rodrigo de Melo Brustolin, proferiu voto-vista no sentido de acompanhar o relator. O desembargador eleitoral Laudo Natel Mateus pediu vista dos autos. O desembargador eleitoral Roberto Neiva Borges proferiu voto acompanhando o relator. Os desembargadores eleitorais Adenir Teixeira Peres Júnior e Luiz Cláudio Veiga Braga (Presidente) aguardam o voto-vista. O julgamento do processo foi suspenso com vista para o desembargador eleitoral Laudo Natel Mateus. Na

sessão do dia 25/9/2025, o julgamento do processo foi adiado pelo desembargador eleitoral Laudo Natel Mateus. Na sessão do dia 2/10/2025, o julgamento do processo continuou adiado ante a ausência justificada de juiz certo, desembargador eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga (Presidente). Na sessão do dia 7/10/2025, o desembargador eleitoral Laudo Natel Mateus proferiu voto-vista no sentido de divergir do relator para dar provimento ao recurso, afastando o reconhecimento da litispendência e reconhecendo a existência de continência, determinando o prosseguimento da AIJE e a reunião dos feitos para julgamento conjunto. O desembargador eleitoral Adenir Teixeira Peres Júnior proferiu voto no sentido de acompanhar a divergência. O desembargador eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga (Presidente) pediu vista dos autos. O julgamento do processo foi suspenso com vista para o desembargador eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga (Presidente). Na sessão do dia 14/10/2025, o julgamento do processo foi adiado pelo desembargador eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga (Presidente). Na sessão do dia 16/10/2025, o julgamento do processo foi adiado pelo desembargador eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga (Presidente). Na sessão do dia 21/10/2025, o desembargador eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga (Presidente), proferiu voto-vista no sentido de acompanhar a divergência. Destarte, o Presidente, desembargador eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga, proclamou o resultado do julgamento nos seguintes termos: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por maioria, acolhendo o parecer do Procurador Regional Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao recurso eleitoral, nos termos do voto do relator. Vencidos os votos dos desembargadores eleitorais Laudo Natel Mateus, Adenir Teixeira Peres Júnior e Luiz Cláudio Veiga Braga (Presidente), que votaram pelo provimento do recurso eleitoral. Designado para o acórdão o desembargador eleitoral Ivo Favaro, nos termos do artigo 60, § 7º, do Regimento Interno do TRE/GO. Suscitada questão de ordem pelo desembargador eleitoral Laudo Natel Mateus, como pedido alternativo de seu voto divergente inicialmente proferido, para aproveitamento integral das provas já produzidas, tanto as apresentadas pelas partes quanto as deferidas pelo juízo, em homenagem à economia processual, à efetividade da jurisdição e à preservação da verdade real, a qual foi acolhida, à unanimidade, pelos desembargadores eleitorais Adenir Teixeira Peres Júnior, Stefane Fiúza Cançado Machado, Mark Yshida Brandão, Ivo Favaro (Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral), Rodrigo de Melo Brustolin e Luiz Cláudio Veiga Braga (Presidente).

9. RECURSO ELEITORAL Nº 0600721-80.2024.6.09.0072

ORIGEM: CERES - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL MARK YSHIDA BRANDÃO

RECORRENTE: RAFAELL DIAS MELO (PREFEITO - ELEIÇÃO 2024)

ADVOGADOS: ROBERTO INÁCIO PEREIR - OAB/GO 34003

TIAGO CUSTÓDIO DOS SANTOS - OAB/GO 27656

IDELCI FERREIRA DE LIMA - OAB/GO 29147

ADVOGADA: SARA MARQUES DA COSTA - OAB/GO 68271

RECORRENTE: LUCIANO DO VALLE (VICE-PREFEITO - ELEIÇÃO 2024)

ADVOGADOS: ROBERTO INÁCIO PEREIRA - OAB/GO 34003

TIAGO CUSTÓDIO DOS SANTOS - OAB/GO 27656

IDELCI FERREIRA DE LIMA - OAB/GO 29147

MARCUS VINÍCIUS SILVA COELHO - OAB/GO 45490

ADVOGADA: SARA MARQUES DA COSTA - OAB/GO 68271

DECISÃO: Na sessão do dia 16/10/2025, o relator, desembargador eleitoral Mark Yshida Brandão, adiou o julgamento do processo. Na sessão do dia 21/10/2025, o relator, desembargador eleitoral Mark Yshida Brandão, desacolhendo o parecer ministerial, proferiu voto no sentido de conhecer e dar parcial provimento ao recurso eleitoral para reduzir o valor a ser recolhido ao Tesouro Nacional para R\$ 3.942,00 (três mil novecentos e quarenta e dois reais), mantendo a aprovação das contas com ressalvas e determinando o recolhimento da quantia de R\$ 589,26 (quinhentos e oitenta e nove reais e vinte e seis centavos) ao órgão partidário municipal do Progressistas (PP), em Ceres/GO. Os desembargadores eleitorais Ivo Favaro (Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral), Rodrigo de Melo Brustolin, Laudo Natel Mateus, Adenir Teixeira Peres Júnior, Stefane Fiúza Cançado Machado e Luiz Cláudio Veiga Braga (Presidente) proferiram voto acompanhando o relator. Destarte, o Presidente, desembargador eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga, proclamou o resultado do julgamento nos seguintes termos: **ACORDAM** os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, desacolhendo o parecer do Procurador Regional Eleitoral, em conhecer e dar parcial provimento ao recurso eleitoral, nos termos do voto do relator.

10. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL Nº 0600923-13.2024.6.09.0119

ORIGEM: APARECIDA DE GOIÂNIA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL RODRIGO DE MELO BRUSTOLIN

EMBARGANTE: EURIPEDES DA SILVA

ADVOGADO: BRUNO AURÉLIO RODRIGUES DA SILVA PENA - OAB/GO 33670 E OUTROS

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer do Procurador Regional Eleitoral, em conhecer e rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do relator.

11. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL Nº 0600693-02.2024.6.09.0141

ORIGEM: BONFINÓPOLIS - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL LAUDO NATEL MATEUS

EMBARGANTES: LUCAS MOREIRA DE CARVALHO (ELEIÇÃO 2024 - PREFEITO)

DOUGLAS VITOR DINIZ DE AMORIM (ELEIÇÃO 2024 - VICE-PREFEITO)

KELTON PINHEIRO

ADVOGADO: RUBENS FERNANDO MENDES DE CAMPOS - OAB/GO 8198

ADVOGADA: VALDENÍSIA MARQUES SILVA - OAB/GO 22358

EMBARGANTE: COLIGAÇÃO AVANÇA BONFINÓPOLIS PL - PP

ADVOGADO: JOÃO GABRIEL LIMA COSTA - OAB/GO 51902

EMBARGADOS: LUCAS MOREIRA DE CARVALHO (ELEIÇÃO 2024 - PREFEITO)

DOUGLAS VITOR DINIZ DE AMORIM (ELEIÇÃO 2024 - VICE-PREFEITO)

KELTON PINHEIRO

ADVOGADO: RUBENS FERNANDO MENDES DE CAMPOS - OAB/GO 8198

ADVOGADA: VALDENÍSIA MARQUES SILVA - OAB/GO 22358

EMBARGADA: COLIGAÇÃO AVANÇA BONFINÓPOLIS PL - PP

ADVOGADOS: JOÃO GABRIEL LIMA COSTA - OAB/GO 51902

FELIPE CARDOSO ARAÚJO NEIVA - OAB/GO 45740

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer do Procurador Regional Eleitoral, em conhecer e rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do relator.

12. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL Nº 0600448-11.2024.6.09.0102

ORIGEM: PALESTINA DE GOIÁS - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL MARK YSHIDA BRANDÃO

EMBARGANTE: PARTIDO DEMOCRACIA CRISTA - PALESTINA DE GOIAS - GO - MUNICIPAL

ADVOGADO: ZENO PEREIRA DE FREITAS - OAB/GO 26191

EMBARGADOS: HELENO DUARTE SARAIVA (ELEIÇÃO 2024 - VEREADOR)

JOABES PEREIRA NETO (ELEIÇÃO 2024 - VEREADOR)

JOAO DONIZETE DA SILVA (ELEIÇÃO 2024 - VEREADOR)

NILTON FILHO FERREIRA DIAS (ELEIÇÃO 2024 - VEREADOR)

OZIEL FERREIRA DANTAS (ELEIÇÃO 2024 - VEREADOR)

VITOR ALVES FERREIRA (ELEIÇÃO 2024 - VEREADOR)

EMBARGADAS: ILZANIR MARIA SILVA (ELEIÇÃO 2024 - VEREADORA)

LEILA MARIA SOUSA E SILVA (ELEIÇÃO 2024 - VEREADORA)

LORENA FLAVIA MOREIRA BASTOS (ELEIÇÃO 2024 - VEREADORA)

ADVOGADO: RODRIGO HENRIQUE FERNANDES - OAB/GO 48306

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer do Procurador Regional Eleitoral, em conhecer e rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do relator.

13. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600478-27.2025.6.09.0000

ORIGEM: SENADOR CANEDO - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL IVO FAVARO

REQUERENTE: JUÍZO DA 040ª ZONA ELEITORAL DE SENADOR CANEDO GO

INTERESSADA: APARECIDA DE FATIMA SILVA CAMPANELLI

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

DECISÃO: Na sessão do dia 16/10/2025, o relator, desembargador eleitoral Ivo Favaro, proferiu voto no sentido de indeferir a 6ª renovação de requisição da servidora Aparecida de Fátima Silva Campanelli para atuar na 40ª Zona Eleitoral, com sede em Senador Canedo, determinando seu imediato retorno ao órgão de origem. O desembargador eleitoral Adenir Teixeira Peres Júnior pediu vista dos autos. Os desembargadores eleitorais Rodrigo de

Melo Brustolin, Laudo Natel Mateus, Stefane Fiúza Cançado Machado, Mark Yshida Brandão e Luiz Cláudio Veiga Braga (Presidente) aguardam o voto-vista. O julgamento do processo foi suspenso com vista para o desembargador eleitoral Adenir Teixeira Peres Júnior. Na sessão do dia 21/10/2025, o desembargador eleitoral Adenir Teixeira Peres Júnior proferiu voto-vista no sentido de acompanhar o relator. Os desembargadores eleitorais Rodrigo de Melo Brustolin, Laudo Natel Mateus, Stefane Fiúza Cançado Machado, Mark Yshida Brandão e Luiz Cláudio Veiga Braga (Presidente) proferiram voto acompanhando o relator. Destarte, o Presidente, desembargador eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga, proclamou o resultado do julgamento nos seguintes termos: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em indeferir o pedido da 6ª renovação de requisição da servidora Aparecida de Fatima Silva Campanelli para atuar na 40ª Zona Eleitoral, com sede no município de Senador Canedo/GO, nos termos do voto do relator.

14. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600443-67.2025.6.09.0000

ORIGEM: MINEIROS - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL RODRIGO DE MELO BRUSTOLIN

REQUERENTE: JUÍZO DA 021ª ZONA ELEITORAL DE MINEIROS GO

INTERESSADA: VIVIANE OLIVEIRA VIANA

RECORRIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em deferir o pedido de prorrogação da requisição da servidora Viviane Oliveira Viana, para atuar na 21ª Zona Eleitoral, com sede no município de Mineiros/GO, nos termos do voto do relator.

Assuntos Administrativos

Encerrados os julgamentos dos processos da pauta do sistema PJe, o Presidente da Corte, Excelentíssimo Senhor Desembargador Eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga, passou a palavra ao Desembargador Eleitoral Rodrigo de Melo Brustolin, que convidou a todas e todos para o 8º Fórum de Direito Eleitoral, evento da Escola Judiciária de Goiás em parceria com outras instituições, que será realizado na data de amanhã (22 de outubro de 2025), a partir das 9h, e contará com cinco palestras. O Presidente da Corte reafirmou o convite.

Em seguida, o Presidente da Corte indagou aos Membros e ao Procurador Regional Eleitoral se gostariam de se manifestar. Nessa oportunidade, o Desembargador Eleitoral Adenir Teixeira Peres Júnior parabenizou o Desembargador Eleitoral Rodrigo de Melo Brustolin e a Alta Administração pelo Programa Eleitores do Futuro. O elogio foi endossado pelo Presidente da Corte.

Nada mais havendo a tratar, às **19h38** o Excelentíssimo Senhor Desembargador Eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga, Presidente, agradeceu a todas e a todos e declarou **encerrada a 77ª Sessão Ordinária**, que foi gravada em meio digital. E, para constar, eu, Carlos Alberto Machado, Coordenador de Sessões Plenárias, redigi e assinei digitalmente esta ata, que será aprovada em sessão posterior e assinada digitalmente pelo Presidente. Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, Goiânia/GO, 21 de outubro de 2025.

Desembargador Luiz Cláudio Veiga Braga
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ CLÁUDIO VEIGA BRAGA, PRESIDENTE**, em 28/10/2025, às 15:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO MACHADO, COORDENADOR(A)**, em 28/10/2025, às 15:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei4.tre-go.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1237545** e o código CRC **5F21984B**.

25.0.000000814-4

1237545v80

